

LEI Nº 87298  
DE 01 DE DEZEMBRO de 1998

Dispõe sobre nome de Prédio Municipal de nossa Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabaiana- Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

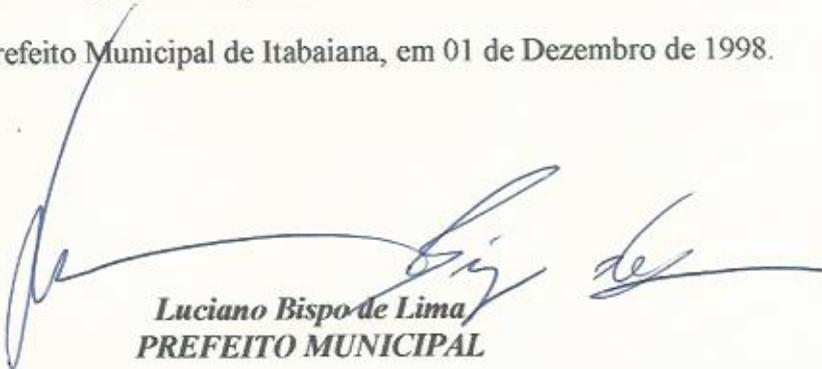
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Mercado Municipal situado entre as Ruas Antonio Oliveira Mendonça , Augusto Maynard , 7 de Setembro e Largo Santo Antonio passará a denominar-se de MERCADO MUNICIPAL JOSÉ BISPO DE LIMA (Zezé de Bevenuto).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 01 de Dezembro de 1998.

  
**Luciano Bispo de Lima**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Juarez Ferreira de Gois**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO